



Folha n° 192
Processo n° 008/2023
Rubrica.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 003/2024

Processo nº 048-2023/CPL-PMC
Pregão Eletrônico nº 003/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: Aquisição de Van 19 lugares + 1, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Carolina/MA e a empresa **CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Carolina/MA, com sede nesta cidade à Rua Benedito Leite, nº 57, Centro – Carolina/MA, inscrita no CGC/MF sob o nº 12.157.543/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **LEONARDO DE SOUSA COELHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **016.397.033-57**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na cidade de Fazenda Nova/GO à Av. Goiás, s/nº, Qd 78, Lt 19 Sala 02, Setor Central, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.250.792/0001-60**, neste ato representada por **ANDRÉ AUGUSTO AZEREDO COSTA**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.612.451-82, residente e domiciliado na cidade de Fazenda Nova/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: **Aquisição de Van 19 lugares + 1**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 003/2023, na Forma Eletrônica, Processo Administrativo nº 048/2023, homologada em 27.11.2023, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns.

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

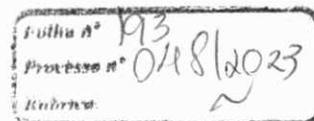
1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 03/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 048/2023.

1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS



2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a: **Aquisição de Van 19 lugares + 1**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão nº 03/2023 na forma eletrônica;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1 O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

4.3 O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após a Assinatura do Contrato e/ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

5.2 O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na autorização de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, na sede da Prefeitura Municipal de Carolina/MA, no Endereço: Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro – CEP 65.980-000 - Carolina/MA.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.1.1 **VALOR UNITÁRIO** - O valor unitário para a presente contratação é de: Item 01, Valor R\$ 358.580,00 (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta reais);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

Nota n° 19/1
Processo n° 018/2023
Rubrica. N

6.2 **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após o Fornecimento do Item, após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado no Departamento financeiro da Prefeitura Municipal de Carolina, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

7 **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 **CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02 08 – Fundo Municipal de Saúde
FONTE DE RECURSO	601 – Transferências de Fundo a Fundo
PROJETO/ATIVIDADE	10 301 0037 1064 0000 – Aquisição de Veículos
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

4 **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

4.4 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

5 **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

5.4 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

6 **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

6.4 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

7 **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

7.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Carolina/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;



Folha n° 195
Processo n° 008/2023
Rubrica.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS**

7.5 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Carolina /MA 08 de janeiro de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROLINA
LEONARDO DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Saúde.
CONTRATANTE

CONCEITO ESCRITORIO Assinado de forma digital por
COMERCIO E SERVICOS CONCEITO ESCRITORIO COMERCIO E
SERVICOS LTDA:20250792000240
LTDA:20250792000240 Dados: 2024.01.10 14:06:56 -03'00'

CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 20.250.792/0001-60
ANDRÉ AUGUSTO AZEREDO COSTA
CPF/MF sob o nº 013.612.451-82
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Ilma dos Santos*
CPF: *621.170.603-07*

Nome: *Kamila A. Costa*
CPF: *063.147.893-50*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

Folha n° 196
Processo n° 008/2023
Rubrica.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo Automotivo tipo Van 19 lugares + 1. - 0 km - 19 Lugares - Motor Diesel - Direção Hidráulica - Transmissão Manual - Ar Condicionado frontal - Vidro elétrico - Trava elétrica - Retrovisor elétrico - Airbag duplo - Ar quente - Banco com ajuste de altura - Volante com ajuste de altura - Encosto de cabeça para todos os ocupantes. - Freios ABS - Farol de neblina - Rádio	Un	01	358.580,00	358.580,00